

LEI Nº 1213/2003

Autoriza o Executivo Municipal, conceder incentivo à instalação de Indústria de Edição e Impressão de Produtos Gráficos, no Município de Manguinhos, Paraná.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Manguinhos, Estado do Paraná, autorizado conceder incentivo à instalação de Indústria de Edição e Impressão de Produtos Gráficos, Impressão de Material para Uso Industrial, Comercial e Publicitário.

Art.2º - A Indústria que se instalará no município, gira sob o nome comercial de **OSNI SERGIO GONÇAVES DOS SANTOS**, estando no ramo de Indústria de Edição e Impressão de Produtos Gráficos, Impressão de Material para Uso Industrial, Comercial e Publicitário.

Art.3º - O município cederá para funcionamento da Indústria o prédio público da escola desativada Laurindo Custódio.

Art.4º - A Indústria se instalará em nosso município, gerando 15 empregos diretos, os quais serão 100% ocupados por munícipes.

Art.5º - A Indústria estará apta para funcionamento, dentro de aproximadamente 6 meses, tempo suficiente, para treinamento dos funcionários.

Art.6º - O incentivo será mediante compra das máquinas, que serão feitas através de Licitação, que garantirá a melhor contratação pelo Município, bem como virá revestida do princípio da publicidade que rege a administração pública. Às máquinas serão entregues a Indústria **OSNI SERGIO GONÇAVES DOS SANTOS**, em Comodato por 10 anos, sendo que ao final do contrato de comodato, cumpridas todas as cláusulas, estas terão a preferência na compra.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente lei serão de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária 09.02.22.661.00341.025.4490.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguinhos, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Agosto de 2003.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal